

# Diário Oficial



## Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano XII | Edição nº 1421B





# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3 |
| Leis .....                   | 3 |





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 2.667 de 16 de julho de 2.024.

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 355.227,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

## ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 03 - SAEMAP                               |            |
| U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP                       |            |
| U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP                       |            |
| 17.512.0048.1097 - Obras Recursos FEHIDRO           |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                     | 252.858,52 |
| Fonte 02 - Convênios e Transferências Estadual      |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                     | 102.369,35 |
| Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta |            |
| TOTAL                                               | 355.227,87 |

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 355.227,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 03 - SAEMAP                                      |            |
| U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP                              |            |
| U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP                              |            |
| 17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP      |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 102.369,35 |
| Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta        |            |
| TOTAL                                                      | 102.369,35 |

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**

Agente Administrativo I

## LEI Nº 2.668 de 16 de julho de 2.024.

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 334.150,09 (trezentos e trinta e )** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 03 - SAEMAP                               |            |
| U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP                       |            |
| U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP                       |            |
| 17.512.0048.1098 - Obras Recursos FEHIDRO           |            |
| TG_COB-49                                           |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                     | 257.297,96 |
| Fonte 02 - Convênios e Transferências Estadual      |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                     | 76.852,13  |
| Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta |            |
| TOTAL                                               | 334.150,09 |

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 334.150,09 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e nove centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| ENTIDADE: 03 - SAEMAP                                      |           |
| U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP                              |           |
| U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP                              |           |
| 17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP      |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 76.852,13 |
| Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta        |           |
| TOTAL                                                      | 76.852,13 |

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.669 de 16 de julho de 2.024.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                      |           |
| U.O: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                |           |
| U.E: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                |           |
| 13.392.0020.2131 - Manutenção Recursos Lei Paulo Gustavo |           |
| 3.3.90.30- Material de Consumo (429)                     | 32.000,00 |
| Fonte 05 - Convênios e Transferências Federal            |           |
| TOTAL                                                    | 32.000,00 |

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                           |           |
| U.O: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                     |           |
| U.E: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                     |           |
| 13.392.0020.2131 - Manutenção Recursos Lei Paulo Gustavo      |           |
| 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (428) | 32.000,00 |
| Fonte 05 - Convênios e Transferências Federal                 |           |
| TOTAL                                                         | 32.000,00 |

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das

Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.670 de 16 de julho de 2.024.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                            |            |
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE                                |            |
| U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE                                     |            |
| 10.302.0024.2144 - Manutenção Recursos Emenda 2024.060..61937  |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo (422)                          | 200.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual                  |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (423) | 300.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual                  |            |
| TOTAL                                                          | 500.000,00 |

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **500.000,00 (quinhentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.671 de 16 de julho de 2024.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ **1.250.000,00 ((hum milhão duzentos e cinquenta mil reais))** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                             |              |
| ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |              |
| U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   |              |
| 12.361.0011.1097 - Aquisição Equipamentos - Emenda 202431350008 |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (425)            | 1.250.000,00 |
| Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal                    |              |

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2024.

**Marcelo Otaviano dos Santos**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.672 de 16 de julho de 2024.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do

Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                          |            |
| ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                   |            |
| U.O. - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                        |            |
| 27.812.0043.1098 - Aquisição de Veículos-Emenda 202437460004 |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (426)         | 150.000,00 |
| Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal                 |            |

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2024.

**Marcelo Otaviano dos Santos**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.673 de 16 de julho de 2024.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL |  |
|-------------------------------------|--|



|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                              |           |
| U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                              |           |
| 12.365.0017.2146 - Manutenção Recursos FNDE<br>Educação Infantil Novas Turmas |           |
| 3.3.90.39 - Serviços de Tecnologia da Informação<br>(427)                     | 80.000,00 |
| Fonte 05 - Transferência Convênio Federal                                     |           |
| TOTAL                                                                         | 80.000,00 |

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **80.000,00(oitenta mil reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial de dotação;

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                                           |           |
| U.O: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                              |           |
| U.E: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                              |           |
| 12.365.0017.2146 - Manutenção Recursos FNDE<br>Educação Infantil Novas Turmas |           |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente<br>(406)                       | 80.000,00 |
| Fonte 05 - Transferência Convênio Federal                                     |           |
| TOTAL                                                                         | 80.000,00 |

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.674 de 16 de julho de 2.024.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL        |  |
| U.O: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |

|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| U.E: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |           |
| 08.241.0034.2063 - Manutenção Emenda<br>202437300006        |           |
| 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica | 50.000,00 |
| Fonte 05 - Transferência Convênio Federal                   |           |
| TOTAL                                                       | 50.000,00 |

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **50.000,00(cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

**LEI Nº 2.675 de 16 de julho de 2.024.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                               |           |
| U.O: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO               |           |
| U.E: 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO               |           |
| 20.605.0030.2150 - Manutenção Processo<br>007.00053619/2023-24    |           |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo (431)                             | 20.000,00 |
| Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual                        |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica (432) | 10.000,00 |
| Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual                        |           |
| TOTAL                                                             | 30.000,00 |

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no





artigo anterior no valor total de R\$ **30.000,00(cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**

Agente Administrativo I

#### LEI Nº 2.676 de 16 de julho de 2.024.

#### ***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

#### ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                            |            |
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE                                |            |
| U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE                                     |            |
| 10.302.0024.2144 - Manutenção Recursos Emenda 2024.132.62034   |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo (433)                          | 200.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual                  |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (434) | 300.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual                  |            |
| TOTAL                                                          | 500.000,00 |

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **500.000,00 (quinhentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**

Agente Administrativo I

#### LEI Nº 2.677 de 16 de julho de 2.024.

#### ***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

#### ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                            |            |
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE                                |            |
| U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE                                     |            |
| 10.302.0024.2144 - Manutenção Recursos Emenda 2024.132.61742   |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo (435)                          | 100.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual                  |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (436) | 200.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual                  |            |
| TOTAL                                                          | 300.000,00 |

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **300.000,00 (trezentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de julho de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 16 de julho de 2.024.

**Nilton Sérgio Fiorot**  
Agente Administrativo I

.....